



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PORTARIA STJ/GP N. 53 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 1º de março de 2019, bem como o que consta do processo STJ n. 035567/2022,

RESOLVE:

Art. 1º As bolsas de estágio disciplinadas na Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 1º de março de 2019 terão seus valores mensais fixados em:

I – R\$ 911,00 (novecentos e onze reais) para as bolsas de estágio de ensino médio, incluindo a modalidade de Jovens e Adultos – EJA, com jornada de vinte horas semanais;

II – R\$ 1.525,00 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para as bolsas de estágio de educação superior, abrangendo cursos de graduação ou equivalentes, com jornada de vinte horas semanais;

III – R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais) para as bolsas de estágio de educação superior, abrangendo cursos de graduação ou equivalentes, com jornada de trinta horas semanais.

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas implementará as providências cabíveis ao cumprimento desta portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria STJ/GDG n. 952 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025.


HERMAN BENJAMIN
Ministro Presidente

035567/2022

6009422v3